



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO N.º 221/CM/2017.

Tangará da Serra, 07 de junho de 2017.

À

Relatoria da Comissão de Finanças e Tributação

**Câmara dos Deputados – Palácio do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
Brasília – DF – CEP 70.160-900**

Assunto: Encaminha matéria aprovada em 06/06/2017.

Senhores Deputados,

Encaminhamos uma via da indicação nº 714/2017 de autoria do Vereador Professor Sebastian, matéria apreciada e aprovada na Sessão Ordinária desta Casa de Leis, realizada no dia 06 de junho do corrente ano.

Atenciosamente,

HÉLIO DA NAZARÉ
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Aprovados	Rejeitados	Visto	(<input type="checkbox"/> Projeto de Lei (<input type="checkbox"/> Requerimento (<input checked="" type="checkbox"/> Indicação (<input type="checkbox"/> Moção (<input type="checkbox"/> Emenda à LOM (<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução (<input type="checkbox"/> Parecer (<input type="checkbox"/> Outros _____	Número
1ª Discussão () Única..... 06/06/17	12	—	—	×	—	SS		714/2017
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

Autor: Ver. Prof. Sebastian- PSB

PROTOCOLO:

Recebi em: 06/06/2017

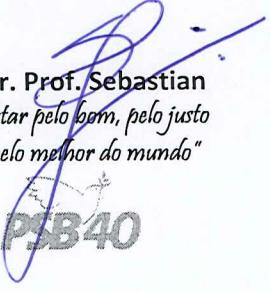

Secretário

INDICA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (CFT) DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS QUE DESIGNE RELATOR(A) PARA APRECIAÇÃO DO PROJETO DE LEI 2834/2015.

Em conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, INDICA, ao Presidente da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados Federais, que designe Relator(a) para apreciação do Projeto de Lei 2834/2015.

JUSTIFICATIVA: O referido Projeto de Lei, altera a Lei nº 12.213/2010, para autorizar a pessoas físicas a realizar doação aos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso diretamente em sua Declaração de Ajuste Anual do imposto de renda. Um importante projeto que merece a atenção especial da referida Comissão, entendendo que temos um número significativo de pessoas idosas em nosso país, a qual necessita de amparo financeiro em prol de políticas públicas eficazes.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


Ver. Prof. Sebastian
"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"

